GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 150 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 24 DE JULHO DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 06/2025 - Pregão Eletrônico: Nº 05/2025 – SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001937/2026-66.

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- **A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente deliberação de aprovação orçamentária por parte da SEFAZ/CGFR.** É de inteira responsabilidade do do órgão/ente a verificação quanto a eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5- A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo **no prazo de 90 (noventa) dias, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, caso contrário esta autorização se tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento com a devolução do saldo do quantitativo para aludida ata**;

6- Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviço(s)/produto(s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8- Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIDADE	ARP/PREGÃO/DOE	VALOR DO ITEM	VALOR AUTORIZADO	VALOR TOTAL
LOTE -02								

31	Água mineral sem gás, copo com 200 ml, caixa com 48 unidades. Água mineral; natural sem gás; embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	DISTRIBUIDORA PIMENTEL LTDA CNPJ: 04.585.748/0001-54 **(1º COLOCADA NO CADASTRO DE RESERVA)**	OURO DA MINA	CAIXA	ATA Nº 06/2025 PREGÃO Nº 05/2025 – SEJUS DOE Nº 212/2025 ERRATA DOE Nº 223, DE 18/11/2025	R$ 42,00	419	R$ 17.598,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais).**

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária da SEFAZ, que não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD	Secretário (a) da Administração- SEAD/PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 28/07/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 28/07/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025497141** e o código CRC **DE9DB29C**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.
http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00319.001937/2026-66 SEI nº 0025497141